

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SC SECRETARIA GERAL

Processo n.: @LRF 21/00648890

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2021

Responsável: Ricardo José Roesler

Unidade Gestora: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DGO Decisão n.: 1023/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

- 1. Conhecer do Relatório de Instrução que trata dos dados do Relatório de Gestão Fiscal pertinente ao 2º quadrimestre de 2021 encaminhado eletronicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, de conformidade com o previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n. 101/2000, para considerar regulares, nos termos do art. 36, § 2º, "a", da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, os dados examinados.
- **2.** Dar ciência desta Decisão ao Responsável retronominado e à Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.
 - **3.** Determinar o arquivamento do presente processo.

Ata n.: 44/2021

Data da Sessão: 24/11/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos

Santos Sicca (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR Presidente LUIZ EDUARDO CHEREM Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Processo n.: @LRF 21/00648890 Decisão n.: 1023/2021 1